



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

Parecer da Comissão de Educação, Saúde, Agricultura, Serviços Públicos e Direitos Humanos

Matéria: Emenda Substitutiva nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2020

Objeto: Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 08, de 30 de novembro de 2020 - Código de Posturas e de Convivência Cidadã.

A presente Emenda Substitutiva, protocolada pelo Vereador Horácio Natalino Rech, tem por finalidade alterar dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 008/2020, que institui o Código de Posturas e de Convivência Cidadã de Flores da Cunha. Os dispositivos ora alterados, §§ 2º e 3º do art. 14, tratam sobre a poda e o corte de árvores, o recolhimento de galhos e o ajardinamento.

A alteração em questão, conforme exposição de motivos do nobre Edil, tem por finalidade tornar mais objetivo o texto que dispõe sobre o plantio de árvores em vias públicas como forma de contribuir para a melhoria de questões relacionadas ao meio ambiente e a arborização no município.

Quanto à análise que cabe a esta Comissão, entende-se que tal disposição visa a melhoria da redação do texto oficial, inclusive servindo de complemento ao Código de Arborização Municipal.

Diante do exposto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** Emenda Substitutiva nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2020.

Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, 25 de novembro de 2021.

Vereador Angelo Boscari Junior
Relator

Vereadora Silvana De Carli
Presidente

Vereador Vitório Francisco Dalcero